



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 151/2021

DE 06 DE ABRIL DE 2021

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo
2010/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **MARLUCIA RODRIGUES MARQUES**, Cargo: Técnica de Enfermagem, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de início do gozo: **01/04/2021 a 30/06/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu
- MT, 06 Abril de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N°032/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

1) DO OBJETO: aquisição emergencial de 12 (doze) monitores do tipo multiparamento, com a finalidade de suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, para atender os pacientes infectados pelo novo coronavírus (covid - 19), para atender a secretaria de saúde do município. **2) JUSTIFICATIVA:** Diante da importância desta aquisição, visto o risco de morte e da atual pandemia do novo coronavírus que enfrentamos, não podemos interromper os serviços hospitalares e ambulatoriais de urgência/emergência à população rosariense. **3) FUNDAMENTO LEGAL:** A dispensa de Licitação tem respaldo no artigo 24, IV combinado com o artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93.

Baseado nestes fatos torna público para conhecimento dos interessados a contratação do serviço abaixo:

Objeto	Aquisição emergencial de 12 (doze) monitores do tipo multiparamento, com a finalidade de suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, para atender os pacientes infectados pelo novo coronavírus (covid - 19), para atender a secretaria de saúde do município.
Contratada	MED LAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, situada na Av. São Sebastião, sala A B, Goiabeiras, Cuiabá/MT, CEP 78.032-160, inscrita no CNPJ sob o n° 14.995.486/0001 - 50.
Valor Global	R\$ 160.800,00
Fundamento Legal	Artigo 24, IV da Lei n° 8.666/93
Dispensa de Licitação Emergencial	032/2021
Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Forma de Pagamento	Até o décimo dia útil após a medição do fiscal do contrato e emissão da Nota Fiscal.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Rosário Oeste/MT, 06 de abril de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 153/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N.º 153/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2011/2016. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **SEBASTIAO EUZEBIO DE SANTANA**, Cargo: MOTORISTA VEICULO LEVE/PESSADO, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de início do gozo: **07/04/2021 a 06/07/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 07 Abril de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 151/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N.º 151/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2010/2015. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **MARLUCIA RODRIGUES MARQUES**, Cargo: Técnica de Enfermagem, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de início do gozo: **01/04/2021 a 30/06/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 Abril de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS
ATA DE NÚMERO 001/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DE NÚMERO 001/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO DO CÉU-MT.

Ao décimo segundo dia de março de dois mil e vinte e um (12/03/2021) às (09h00m) nove horas da manhã, na sala designada aos Conselhos Soci-